



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

**Dispõe sobre as normas para concessão de apoio financeiro para participação de servidores do IFMG - *Campus* Ouro Preto em ações de ensino, pesquisa e extensão no exterior.**

**A DIRETORA DE INOVAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-CAMPUS OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria IFMG – campus Ouro Preto nº 248 de 10 de novembro de 2017, da Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, bem como da Resolução nº 028 de 30 de março de 2012, ambas do Conselho Superior do IFMG.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir as normas para concessão de apoio financeiro à participação individual de servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em ações de ensino, pesquisa e extensão no exterior.

§ 1º - Esta Instrução Normativa estabelece normas de concessão de apoio financeiro para as seguintes ações:

- I - apresentação de trabalhos de caráter científico, técnico-científico ou extensionista em eventos científicos;
- II - participação em bancas de mestrado ou doutorado;
- III – participação em projetos de pesquisa ou extensão;
- IV – participação como palestrante em eventos científicos;
- V – participação em reuniões para estabelecimento de parcerias com instituições estrangeiras.

### **DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE**

**Art. 2º.** Os solicitantes deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto;
- II. Não estar afastado por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro;
- III. Ter formação compatível, experiência e/ou atividade acadêmica ou administrativa relacionada à natureza temática da ação;
- IV. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- V. Em todos os casos, as ações a serem desenvolvidas devem: (i) ter relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor no IFMG, (ii) divulgar o nome da Instituição e (iii) ser aprovado pela Comissão Avaliadora das Solicitações de Apoio à Participação de Servidores do IFMG - *Campus* Ouro Preto em ações no exterior, doravante chamada de Comissão Avaliadora.
- VI. No caso de apresentação de trabalho em eventos científicos, possuir trabalho inscrito para apresentação conforme formatos a seguir: comunicação oral, pôster/painel, sessão multimídia ou outras.

No caso de participação em bancas de mestrado ou doutorado, projetos de pesquisa e/ou extensão, bem como participação como palestrante em eventos científicos (incisos II, III e IV, do artigo 1º), o solicitante deverá apresentar: convite oficial da instituição requerente, comprovante que ateste a impossibilidade de custeio pela instituição requerente e a justificativa do servidor sobre a relevância de sua participação, tendo em vista o estabelecimento de parcerias com o IFMG - *Campus* Ouro Preto.

## **DAS NORMAS ESPECÍFICAS**

**Art. 3º.** Em caso de apresentação em eventos com trabalho em coautoria, apenas um dos autores receberá apoio financeiro.

**Art. 4º.** Caso haja financiamento do proponente por outra fonte externa ao IFMG, o correspondente a esta quantia será decrescido no valor do apoio financeiro obtido por esta Instrução Normativa.

**Art. 5º.** A saída de servidores do país estará condicionada à autorização do Ministro da Educação ou do Reitor, devendo esta ser solicitada com antecedência mínima de 12 (doze) dias corridos da data prevista para a viagem.

Parágrafo único: de acordo com o Decreto 91.800/1985, a portaria de afastamento do país será emitida com base no artigo 1º, inciso II, qual seja, "com ônus limitado", fazendo jus ao apoio financeiro objeto dessa Instrução Normativa e paga diretamente em sua Folha de Pagamento, em Reais (R\$).

## **DO RECURSO FINANCEIRO**

**Art. 6º.** Os recursos financeiros para a concessão do apoio financeiro à participação de servidores do IFMG - *Campus* Ouro Preto em ações de ensino, pesquisa e extensão no exterior ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

**Art. 7º.** A cada ano, o valor máximo destinado a este apoio financeiro será definido pelo Plano Anual de Capacitação do *Campus* e será divulgado junto ao calendário para submissão de solicitações de apoio (Anexo I), no qual constam as etapas para tal.

§ 1º Durante o ano ocorrerão 02 (duas) etapas de seleção de propostas. O montante destinado a cada etapa será de: 50% do total dos recursos previstos para o ano civil corrente. O valor máximo solicitado deve ser limitado pelo valor destinado à etapa correspondente.

§ 2º Caso não seja utilizado algum recurso financeiro de uma das etapas de seleção, o mesmo será destinado à próxima etapa.

§ 3º A concessão do apoio financeiro poderá ser total ou parcial, respeitando a classificação dos solicitantes e obedecendo aos limites estabelecidos em cada etapa do Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio.

§ 4º Serão contemplados em cada etapa, no máximo, os 03 (três) primeiros solicitantes classificados, conforme o anexo II.

§ 5º A verba disponível para cada etapa será distribuída entre os contemplados na proporção prevista na tabela de distribuição, conforme Anexo I disponibilizado no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>.

**Art. 8º.** São considerados itens financiáveis para efeito da estimativa de gastos apresentada pelo solicitante: despesas de hospedagem, alimentação, transporte. No caso do previsto no inciso I, apresentar também comprovantes de pagamento de taxas de inscrição em congressos e em cursos e minicursos paralelos ao evento.

§ 1º O apoio financeiro será processado diretamente na folha de pagamento do(a) servidor(a), mediante rubrica própria, e está condicionado às regras desta Instrução Normativa.

§ 2º Conforme Orientação Normativa MPOG nº 3 de 11 de fevereiro de 2015, artigo 12, será lançado no SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) a viagem para registro, porém sem valores de diárias e passagens.

§ 3º O servidor que solicitar o apoio financeiro nessa Instrução Normativa está ciente de que o IFMG – *Campus* Ouro Preto não custeará as diárias e compra de passagens, fazendo jus unicamente ao apoio financeiro objeto desta Instrução Normativa.

## **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 9º.** Os documentos exigidos para a inscrição para participação em eventos científicos (inciso I, art 1º) são:

- I. Comprovante de submissão do trabalho no evento, que conste o nome do autor, título do trabalho e tipo de apresentação.
- II. Versão completa ou resumo expandido do trabalho na língua oficial em que será apresentado no evento.
- III. Formulário para Solicitação de Participação em Eventos no Exterior, conforme Anexo III, disponibilizado no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>.
- IV. Formulário para a Pontuação do Currículo do Solicitante, conforme Anexo IV disponibilizado no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>.
- V. Comprovante de solicitação de apoio financeiro a agência de fomento ou calendário que mostra que o período de inscrição foi encerrado.

Parágrafo único: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do solicitante, reservando-se ao IFMG - *Campus* Ouro Preto o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes

em qualquer fase do pleito, bem como se constatado, posteriormente, serem as informações inverídicas.

**Art. 10º.** Os documentos exigidos para a inscrição nas demais ações (incisos II, III, IV e V do art. 1º) são:

I. Convite oficial da instituição requerente e comprovante que ateste a impossibilidade de custeio, ou, no caso de reuniões para estabelecimento de parcerias, documento que comprove o agendamento e a pauta da reunião.

II. Justificativa do servidor sobre a relevância de sua participação, tendo em vista o estabelecimento de parcerias com o IFMG, *Campus* Ouro Preto.

III. Formulário para Solicitação de Participação em Ações de ensino, pesquisa e extensão, conforme Anexo III disponibilizado no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>.

IV. Formulário para a Pontuação do Currículo do Solicitante, conforme Anexo IV disponibilizado no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>.

Parágrafo único: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do solicitante, reservando-se ao IFMG - *Campus* Ouro Preto o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

**Art. 11º.** Nesta fase de inscrição, os documentos listados nos artigos 9º e 10º devem ser encaminhados para o e-mail **[editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br)**, conforme datas definidas no Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio, **com o assunto: Solicitação de Apoio para Participação em Ações no exterior.**

§ 1º Solicitações com documentação pendente não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição na DIPPE.

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 12º.** A classificação realizada pela Comissão de Avaliação dar-se-á em conformidade com os Anexos V-A ou V-B disponibilizados no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>, conforme itens a seguir:

Para Apresentação de trabalhos em eventos, conforme inciso I do art. 1º (**Anexo V-A**):

- I. Avaliação do trabalho e do evento.
- II. Forma de apresentação e publicação de trabalho.
- III. Critérios de avaliação da produtividade científica e experiência profissional.
- IV. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para as ações previstas nos incisos II, III, IV e V do artigo 1º (**Anexo V-B**)

- I. Avaliação do trabalho a ser desenvolvido.
- II. Critérios de avaliação da produtividade científica e experiência profissional.
- III. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º A pontuação final será a média aritmética das notas atribuídas a cada uma das alíneas conforme os Anexos V-A ou V-B.

§ 2º Os resultados serão expressos em notas de 0,0 a 10,0, sendo classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

§ 3º A DIPPE homologará a análise efetuada pela Comissão de Avaliação e concederá o apoio financeiro aos candidatos selecionados, considerando as prioridades e objetivos descritos nesta norma e a dotação orçamentária.

**Art. 13º.** Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. O cumprimento do interstício de 02 (dois) anos para solicitação de novo apoio; financeiro para participação em ações previstas nessa instrução normativa;
- II. Possuir maior tempo de efetivo serviço no *Campus* Ouro Preto.
- III. Possuir maior idade.

§ 1º O solicitante que tiver o apoio financeiro concedido pela Comissão de Avaliação terá 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação/divulgação do resultado final no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>, para se declarar ciente do apoio financeiro concedido. Para tanto, deverá preencher a Declaração de Ciência e Aceite do Valor Concedido, conforme Anexo VI, disponível no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>, e encaminhá-lo digitalizado para o e-mail **editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br**.

§ 2º Aqueles que não se manifestarem dentro do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

## **DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 14º.** Após a divulgação do resultado final, o solicitante que tiver seu apoio financeiro aprovado deverá entregar na DIPPE, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, os seguintes documentos originais:

I - No caso de Apresentação de trabalhos em eventos científicos

I. 1 - Formulário de Solicitação para Afastamento do País, devidamente preenchido, conforme Anexo VII disponibilizado no sítio - <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>.

I. 2 - Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento.

I. 3 - Resultado da solicitação de apoio financeiro a agência de fomento ou calendário que mostra que o período de inscrição foi encerrado.

II – No caso de ações previstas nos incisos II, III, IV e V:

II. 1- Formulário de Solicitação para Afastamento do País, devidamente preenchido, conforme Anexo VII disponibilizado no sítio - <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>.

## **DOS RECURSOS**

**Art. 15º.** O solicitante, após a publicação do resultado preliminar, poderá solicitar à Comissão de Avaliação a reconsideração da decisão, no prazo de **01 (um) dia útil** a partir da data de divulgação do mesmo, quando deverá encaminhar o recurso a DIPPE, devidamente assinado, apresentando a fundamentação necessária baseada nos documentos entregues quando de sua inscrição.

§ 1º Documentos adicionais enviados fora do prazo de inscrição, para fins de recurso, não

serão aceitos.

§ 2º O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## **DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO**

**Art. 16º.** Após a realização da ação, para a finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar à DIPPE:

- I. Comprovante de efetiva participação na ação de ensino, pesquisa e extensão, no prazo de 30 (trinta) dias após a participação na ação: certificado de apresentação de trabalho ou de palestrante em evento (para os casos previstos nos incisos I e IV do artigo 1º) ou ata de defesa de tese, ou comprovante de participação na banca, ou folha de aprovação da dissertação ou tese
- II. devidamente assinada (para os casos previstos no inciso II do artigo 1º), ou declaração de Participação em projetos de pesquisa ou extensão (para o caso previsto no inciso III do artigo 1º), ou ata de reunião (para o caso previsto no inciso V do artigo 1º).
- III. Relatório das atividades realizadas durante a ação, para constar no SCDP.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 17º.** Após a publicação do resultado final, havendo a desistência de um dos aprovados, o recurso financeiro destinado a este será concedido ao próximo classificado, obedecendo ao valor por ele solicitado e à Tabela de Distribuição, conforme Anexo I.

**Art. 18º.** A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução Normativa.

**Art. 19º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 03 de 03 de junho de 2016.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data.

Ouro Preto, 11 de junho de 2018.

**GISLAYNE ELISANA GONÇALVES**

Diretora de Inovação, Pesquisa,

Pós-graduação e Extensão IFMG, *Campus* Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Layne Rodrigues de Souza, Auxiliar em Administração**, em 11/06/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Diretora**, em 11/06/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0084519** e o código CRC **D959053A**.

---

23213.001324/2018-58

0084519v1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

---

**ANEXO I**

**Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio**

**O valor disponibilizado pela instituição para o ano de 2018 é de R\$ 15.000,00.**

Calendário para submissão de solicitações de apoio para participação individual em ações de ensino, pesquisa e extensão no exterior para o ano civil de 2018.

<b>ETAPAS</b>	<b>INSCRIÇÃO NA DIPE</b>	<b>PERÍODO DO EVENTO</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>
1 (34%)	11 de junho até as 17 horas do dia a 18 de junho	5 de julho a 31 de agosto	A partir de 20 de junho.
2 (33%)	02 de julho a 20 de julho	01 de setembro a 31 de outubro	A partir de 01 de agosto
3 (33%)	01 de agosto a 20 de agosto	01 de novembro a 31 de dezembro	A partir de 24 de agosto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

---

**ANEXO II**

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DE RECURSOS FINANCEIROS  
PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO NO EXTERIOR**

Legenda:

- Verba da Etapa (VE)
- Valor da Solicitação (VS)
- Valor Concedido (VC)

Regras básicas:

- $VS \leq VE$
- $VC \leq VS$

A distribuição da verba da etapa dar-se-á, conforme a Instrução Normativa **003/2018** para, no máximo, 03 (três) classificados por etapa, conforme:

<b>PARA 03 (Três) CLASSIFICADOS</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Máximo de apoio financeiro</b>
1º colocado	$VC \leq 40\% VE$
2º colocado	$VC \leq 35\% VE$
3º colocado	$VC \leq 25\% VE$

<b>PARA 02 (DOIS) CLASSIFICADOS</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Máximo de apoio financeiro</b>
1º colocado	$VC \leq 60\% VE$
2º colocado	$VC \leq 40\% VE$

<b>PARA 01 (UM) CLASSIFICADO</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Máximo de apoio financeiro</b>
1º colocado	$VC \leq VE$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL EM AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO EXTERIOR**

<b>Requerente:</b>	
<b>Sector de Lotação:</b>	<b>Telefone do sector: (XX) XXXX - XXXX</b>
<b>Celular: (XX) XXXXX - XXXX</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Ação pretendida:</b> <input type="checkbox"/> I. Apresentação de trabalhos em eventos científicos <input type="checkbox"/> II. Participação em bancas de mestrado ou doutorado <input type="checkbox"/> III. Participação em projetos de pesquisa ou extensão <input type="checkbox"/> IV. Participação como palestrante em eventos científicos <input type="checkbox"/> V. Participação em reuniões para estabelecimento de parcerias com instituições estrangeiras	
<b>APENAS PARA O ITEM I</b>	
<b>Website oficial do evento (anexar a esta solicitação informações sobre o evento, conforme art. 9º da Instrução Normativa.):</b>	
<b>Instituição responsável pelo evento:</b>	
<b>Local do evento (cidade, país):</b>	
<b>Título do trabalho a ser apresentado:</b>	
<b>Início:</b> ___/___/_____ às _____ horas	<b>Término:</b> ___/___/_____ às _____ horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

**PARA OS ITENS II, III, IV e V**

Instituição onde ocorrerá a ação pretendida (nome da instituição, web site, cidade, país):

Trabalho a ser realizado: (citar e anexar informações, conforme art. 10º da Instrução Normativa)

Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Citar o objetivo da ação e justificar a relação com o trabalho desempenhado no IFMG:**

<b>Recursos solicitados:</b>	<b>Valor previsto (em reais):</b>
Hospedagem:	
Alimentação:	
Passagens:	
Taxas de inscrição (somente para participação em eventos científicos):	
Outros:	
<b>Total:</b>	
_____	_____
Assinatura do Requerente	Assinatura da Chefia Imediata
<b>Data:</b> Ouro Preto, ____ de _____ de _____.	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO SOLICITANTE\***

<b>PARA EVENTO, CONFORME INCISO I.</b>					
<b>Abrangência:</b>	<input type="checkbox"/> Mundial	<input type="checkbox"/> Continental	<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Regional	<input type="checkbox"/> Local
<b>Relevância para a área do trabalho que será apresentado:</b> Este evento é: <input type="checkbox"/> o mais importante nessa área. <input type="checkbox"/> está entre os mais importantes. <input type="checkbox"/> a área do trabalho apresentado não é o tema central do evento.					
<b>Tipo de apresentação:</b>	<input type="checkbox"/> Comunicação oral	<input type="checkbox"/> Pôster/Painel	<input type="checkbox"/> Sessão multimídia		
<b>Tipo de publicação:</b>	<input type="checkbox"/> Artigo completo	<input type="checkbox"/> Resumo expandido	<input type="checkbox"/> Resumo	<input type="checkbox"/> Nenhuma	
<b>PARA OUTRAS AÇÕES, CONFORME INCISOS II, III, IV e V.</b>					
Justificativa da realização da ação considerando a relevância para o IFMG <i>Campus</i> Ouro Preto					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

<b>FORMAÇÃO</b>				
<b>Maior Titulação:</b>	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<input type="checkbox"/> < 1 ano	<input type="checkbox"/> de 1 a 2 anos	<input type="checkbox"/> de 3 a 5 anos	<input type="checkbox"/> de 6 a 10 anos	<input type="checkbox"/> > 10 anos
<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>				
	<b>ITEM</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>CO-ORIENTAÇÃO</b>	
1	TESE DE DOUTORADO:			
2	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:			
3	MONOGRAFIA EM ESPECIALIZAÇÃO:			
4	MONOGRAFIA EM GRADUAÇÃO:			
5	BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSÃO:			

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA</b>		
	<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:	
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:	
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:	
4	ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas com Qualis A:	
5	ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas com Qualis B:	
6	ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas com Qualis C:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais

CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

---

7	ARTIGOS COMPLETOS, anais de eventos científicos:	
8	PRODUÇÃO TÉCNICA:	
9	TRADUÇÃO DE LIVROS:	
10	TRADUÇÃO DE ARTIGOS:	
11	PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:	
12	PREMIAÇÕES NACIONAIS:	
13	INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:	

\*O solicitante deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pela Comissão de Avaliação após conferência.



**ANEXO V - A**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM  
EVENTOS**

A nota final (NF) será dada pela média aritmética da nota de cada uma das alíneas do §1º, Art. 11º, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas apresentadas neste documento.

**I. AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DO EVENTO  
(MÁXIMO 10,0 PONTOS)**

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
1	Relação do trabalho com a atividade do proponente na instituição.	4,0
2	Importância do evento para a área de conhecimento do trabalho apresentado.	4,0
3	Abrangência do evento (mundial, continental, nacional, regional). (mundial: 2 pontos; continental:1,5; nacional :1,0; regional: 0,5)	2,0
	<b>TOTAL I (MÁXIMO 10,0 PONTOS):</b>	

**II. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO TRABALHO (MÁXIMO  
10,0 PONTOS)**

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
	<b>II.1 - Apresentação</b>	<b>6,0 pontos</b>
1	Comunicação oral	6,0
2	Pôster ou Painel ou Sessão multimídia ou Outros	3,0
	<b>TOTAL II.1 (MÁXIMO 6,0 PONTOS):</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

---

	<b>II.2 - Publicação</b>	<b>4,0 pontos</b>
1	Trabalho completo	4,0
2	Resumo expandido	2,0
3	Resumo	1,0
	<b>TOTAL II.2 (MÁXIMO 4,0 PONTOS):</b>	

**III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA E  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
(MÁXIMO 20,0 PONTOS)**

	<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
	<b>III.1 - Formação Acadêmica</b>	<b>5,0 pontos</b>
1	GRAU DE DOUTOR	5,0
2	GRAU DE MESTRE	3,5
3	ESPECIALISTA	1,5
	<b>TOTAL III.1 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

<b>III.2 - Produção didática, científica e tecnológica (nos últimos cinco anos, exceto itens 11, 12 e 13) :</b>		<b>5,0 pontos</b>
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:	0,8 pontos por livro
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:	0,5 pontos por livro ou coletânea
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:	0,4 pontos por capítulo
4	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis A na época da publicação:	0,6 pontos por artigo
5	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis B na época da publicação:	0,4 pontos por artigo
6	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas, avaliação QUALIS C na época da publicação:	0,2 ponto por artigo
7	ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos:	0,2 ponto por artigo
8	PRODUÇÃO TÉCNICA:	0,3 pontos por produção
9	TRADUÇÃO DE LIVROS:	0,4 pontos para cada livro
10	TRADUÇÃO DE ARTIGOS:	0,2 ponto por artigo traduzido
11	PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:	0,5 pontos para cada premiação
12	PREMIAÇÕES NACIONAIS:	0,3 pontos para cada premiação
13	INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:	0,8 pontos por item
<b>TOTAL III.2 ( MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

<b>III.3 - Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do trabalho:</b>		<b>5,0 pontos</b>
1	EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos:	5,0 pontos
2	EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos:	3,5 pontos
3	EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos:	2,0 pontos
4	EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menor que 3 (três) anos:	1,0 ponto
<b>TOTAL III.3 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>		
<b>III.4 - Experiências em orientação e co-orientação* concluídas nos últimos cinco anos:</b>		<b>5,0 pontos</b>
1	Tese de doutorado:	1,0 ponto por trabalho orientado
2	Dissertação de mestrado:	0,8 pontos por trabalho orientado
3	Monografia em especialização:	0,6 pontos por trabalho orientado
4	Monografia em graduação: (máximo de 2 pontos)	0,4 pontos por trabalho orientado
5	Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão: (máximo de 2 pontos)	0,2 pontos por orientando
<b>TOTAL III.4 (MÁXIMO DE 5,0 PONTOS):</b>		

\* Para os casos de doutorado e mestrado, as coorientações contam metade dos pontos de cada modalidade.



**IV. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
(MÁXIMO 5,0 PONTOS)**

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
	<b>IV. Pontuação média da Atividade Docente Total (dois últimos semestres letivos)</b>	<b>5,0 pontos</b>
1	Média $\geq$ 40,0 pontos:	5,0 pontos
2	$30,0 \leq$ Média $<$ 39,0 pontos:	3,0 pontos
3	$20,0 \leq$ Média $\leq$ 29,0 pontos:	1,0 ponto
4	Média $<$ 20 pontos:	0,0 ponto
	<b>TOTAL IV (MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>	

**Observações:**

- Docentes cuja pontuação da atividade docente não foi aferida em um dos últimos dois semestres (como, por exemplo, afastamento para capacitação ou cargos de direção), terão apenas um semestre avaliado. Caso não tenham pontuação aferida nos últimos dois semestres, ganharão 5,0 pontos neste item.
- Técnicos administrativos também ganharão 5,0 pontos neste item.

A fórmula para cálculo da Nota Final do solicitante, dentro da faixa de 0,0 a 10,0 pontos, é:

$$\text{Soma dos totais: Total I} + (\text{Total II.1} + \text{Total II.2}) + (\text{Total III.1} + \text{Total III.2} + \text{Total III.3} + \text{Total III.4}) + \text{Total IV}$$

$$\frac{\text{Total I} + (\text{Total II.1} + \text{Total II.2}) + (\text{Total III.1} + \text{Total III.2} + \text{Total III.3} + \text{Total III.4}) + \text{Total IV}}{45} \times 10$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

## **ANEXO V-B**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AS DEMAIS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, CONFORME INCISOS II, III, IV e V.**

A nota final (NF) será dada pela média aritmética da nota de cada uma das alíneas do §1º, Art. 11º, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas apresentadas neste documento.

#### **I. AVALIAÇÃO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO (MÁXIMO 20,0 PONTOS)**

	<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
1	Relação do trabalho com a atividade do proponente na instituição.	10,0
2	Importância do trabalho para a área de conhecimento do proponente	10,0
	<b>TOTAL I (MÁXIMO 20,0 PONTOS):</b>	

#### **II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 20,0 PONTOS)**

	<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
	<b>II.1 - Formação Acadêmica</b>	<b>5,0 pontos</b>
1	GRAU DE DOUTOR	5,0
2	GRAU DE MESTRE	3,5
3	ESPECIALISTA	1,5
	<b>TOTAL III.1 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

<b>II.2 - Produção didática, científica e tecnológica (nos últimos cinco anos, exceto itens 11, 12 e 13) :</b>		<b>5,0 pontos</b>
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:	0,8 pontos por livro
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:	0,5 pontos por livro ou coletânea
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:	0,4 pontos por capítulo
4	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis A na época da publicação:	0,6 pontos por artigo
5	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis B na época da publicação:	0,4 pontos por artigo
6	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas, avaliação QUALIS C na época da publicação:	0,2 ponto por artigo
7	ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos:	0,2 ponto por artigo
8	PRODUÇÃO TÉCNICA:	0,3 pontos por produção
9	TRADUÇÃO DE LIVROS:	0,4 pontos para cada livro
10	TRADUÇÃO DE ARTIGOS:	0,2 ponto por artigo traduzido
11	PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:	0,5 pontos para cada premiação
12	PREMIAÇÕES NACIONAIS:	0,3 pontos para cada premiação
13	INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:	0,8 pontos por item
<b>TOTAL II.2 ( MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

<b>II.3 - Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do trabalho:</b>		<b>5,0 pontos</b>
1	EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos:	3,5 pontos
2	EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos:	2,5 pontos
3	EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos:	1,5 ponto
4	EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menor que 3 (três) anos:	1,0 ponto
5	EXPERIÊNCIA como coordenador(a) de ações de extensão	0,8 ponto
6	EXPERIÊNCIA como participante em ações de extensão	0,7 ponto
<b>TOTAL II.3 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>		
<b>II.4 - Experiências em orientação e co-orientação* concluídas nos últimos cinco anos:</b>		<b>5,0 pontos</b>
1	Tese de doutorado:	1,0 ponto por trabalho orientado
2	Dissertação de mestrado:	0,8 pontos por trabalho orientado
3	Monografia em especialização:	0,6 pontos por trabalho orientado
4	Monografia em graduação:	0,4 pontos por trabalho orientado
5	Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão:	0,2 pontos por orientando
<b>TOTAL II.4 (MÁXIMO DE 5,0 PONTOS):</b>		

\* Para os casos de doutorado e mestrado, as co-orientações contam metade dos pontos de cada modalidade.



### III. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (MÁXIMO 5,0 PONTOS)

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
	<b>III. Pontuação média da Atividade Docente Total (dois últimos semestres letivos)</b>	<b>5,0 pontos</b>
1	Média $\geq$ 40,0 pontos:	5,0 pontos
2	$30,0 \leq$ Média $<$ 39,0 pontos:	3,0 pontos
3	$20,0 \leq$ Média $\leq$ 29,0 pontos:	1,0 ponto
4	Média $<$ 20 pontos:	0,0 ponto
	<b>TOTAL III (MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>	

#### Observações:

- Docentes cuja pontuação da atividade docente não foi aferida em um dos últimos dois semestres (como, por exemplo, afastamento para capacitação ou cargos de direção), terão apenas um semestre avaliado. Caso não tenham pontuação aferida nos últimos dois semestres, ganharão 5,0 pontos neste item.
- Técnicos administrativos também ganharão 5,0 pontos neste item.

A fórmula para cálculo da Nota Final do solicitante, dentro da faixa de 0,0 a 10,0 pontos, é:

$$\text{Soma dos totais: Total I} + (\text{Total II.1} + \text{Total II.2}) + (\text{Total III.1} + \text{Total III.2} + \text{Total III.3} + \text{Total III.4}) + \text{Total IV}$$

$$\frac{\text{Total I} + (\text{Total II.1} + \text{Total II.2}) + (\text{Total III.1} + \text{Total III.2} + \text{Total III.3} + \text{Total III.4}) + \text{Total IV}}{45} \times 10$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

---

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DO VALOR CONCEDIDO**

Eu, [NOME COMPLETO DO SERVIDOR], residente à [ENDEREÇO COMPLETO: RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE, CEP], portador de CI [Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE], inscrito no CPF sob o número [Nº DO CPF], servidor lotado no IFMG - Campus Ouro Preto com matrícula no SIAPE [Nº DA MATRÍCULA DO SIAPE], declaro aceitar e estar ciente do apoio financeiro concedido a mim pelo IFMG - Campus Ouro Preto, no valor total de R\$ [VALOR TOTAL CONCEDIDO EM REAIS], a título de apoio para a participação em ações de ensino, pesquisa e extensão no exterior.

Declaro também estar ciente de que este apoio será concedido em forma de bolsa, em rubrica própria para tal fim e que, portanto, irei com ônus limitado.

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

[NOME COMPLETO DO SOLICITANTE]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO DO PAÍS**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>Nome do servidor:</b>	
<b>Cargo:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Campus/Setor:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>	
Nome da Ação:	
Período (com trânsito incluso):	
Instituição de destino e localidade:	
Breve justificativa sobre a importância da ação realizada, para a instituição:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 ó Bairro Bauxita- Ouro Preto ó Minas Gerais  
CEP: 35.400-000 (31)3559-2112- [gabinete.op@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.op@ifmg.edu.br)

**ÔNUS DA VIAGEM**

(     ) **Com ônus limitado** (o servidor recebe apenas vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego e o apoio financeiro aprovado.)

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS**

- (     ) *Curriculum Lattes.*
- (     ) Folder ou programa do evento
- (     ) Comprovante do trabalho a ser desenvolvido (e-mail, carta-convite, etc)
- (     ) Convite para a Ação.
- (     ) Comprovante de inscrição no evento.
- (     ) Carta de aceitação no evento.
- (     ) Cópia do trabalho a ser apresentado.
- (     ) Carta de concessão de apoio financeiro de órgão de fomento (obrigatório caso o ônus seja da agência de fomento).
- (     ) Carta de negativa de apoio financeiro de órgão de fomento
- (     ) Comprovante que ateste a impossibilidade de custeio pela instituição requerente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante e carimbo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador /Chefe de  
Área/Departamento e carimbo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor-Geral e carimbo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data